



**LEI N°. 2.415, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2007.**

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA  
ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2008 E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

**CAPÍTULO I**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - O Orçamento do município de Conceição da Barra, referente ao exercício de 2008, será elaborado e executado, segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto nos arts. 165, § 2º, da Constituição Federal, no artigo 174, da Lei Orgânica do município de Conceição da Barra, e na Lei Complementar nº. 101/00 de 04 de maio de 2000, compreendendo:

- I** – as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II** – a organização e estrutura dos orçamentos;
- III** – as diretrizes gerais para elaboração da lei orçamentária anual e suas respectivas alterações;
- IV** – as disposições concernentes à dívida pública do município;
- V** – as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos social;
- VI** – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VII** – as disposições finais.

**CAPÍTULO II**  
**DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

**Art. 2º** - As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2008 são as estabelecidas no Plano Plurianual relativo ao período 2006-2009, devendo ser observadas as diretrizes e objetivos estratégicos estabelecidos pela administração municipal, os quais terão precedência na alocação de recursos no orçamento de 2008.

§ 1º. Os objetivos estratégicos que orientarão a definição de prioridades e metas são os seguintes:

- I.** Contribuir para a formação de uma cultura de cidadania e valorização dos direitos humanos no município;
- II.** Promover a universalização do acesso à educação infantil e ao ensino fundamental com qualidade;
- III.** Promover programas de alfabetização e de educação continuada para jovens e adultos, nas diversas modalidades de ensino;
- IV.** Ampliar o acesso da população aos serviços de saúde de forma resolutiva e humanizada, proporcionando atendimento igualitário na sede e nos distritos;
- V.** Garantir atendimento prioritário a idosos, gestantes, recém-nascidos e portadores de necessidades especiais;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Gabinete do Prefeito**

- VI.** Promover ações preventivas de segurança, integrando-se às demais esferas de governo nas ações de segurança pública;
  - VII.** Estimular o desenvolvimento cultural e o acesso da população aos produtos e equipamentos culturais do município;
  - VIII.** Estimular a prática esportiva pela população e a formação e desenvolvimento de atletas;
  - IX.** Promover o desenvolvimento do potencial econômico do município de Conceição da Barra, a partir da identificação de suas potencialidades, do desenvolvimento da sua vocação econômica e do fomento ao turismo;
  - X.** Promover a educação e a responsabilidade ambiental, visando à formação de uma cultura para o desenvolvimento sustentável no município;
  - XI.** Estimular à micro e pequena empresa, o empreendedorismo, a formação e desenvolvimento profissional, a economia solidária e o associativismo como formas de geração de trabalho e renda no município;
  - XII.** Propiciar aos pequenos agricultores e pescadores artesanais condições de sustentabilidade em suas atividades;
  - XIII.** Promover o incremento da qualidade de vida no interior do município, através de intervenções na infra-estrutura da área rural;
  - XIV.** Promover a qualidade ambiental e urbanística, a partir de ações de saneamento, gestão e controle do espaço urbano, com atenção especial à recuperação da orla do município;
  - XV.** Promover a regularização fundiária e a melhoria das condições de vida da população residente nas áreas urbana e rural;
  - XVI.** Promover ações de manutenção urbana que garantam a limpeza e a conservação das vias e equipamentos públicos;
  - XVII.** Propiciar condições favoráveis à circulação e deslocamento de pessoas, priorizando o pedestre e o ciclista;
  - XVIII.** Promover a participação da população na gestão pública e estimular o controle social a partir da transparência das ações da administração municipal;
  - XIX.** Promover a valorização dos servidores municipais oportunizando a estes melhores condições de vida e de trabalho;
  - XX.** Garantir a melhoria dos níveis de eficiência e qualidade dos serviços públicos prestados à população;
  - XXI.** Fortalecer as finanças públicas municipais e expandir a capacidade de financiamento e investimento público, com atenção especial em educação tributária;
- § 2º. Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

**CAPÍTULO III**  
**DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

**Art. 3º** - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por Unidade Orçamentária, segundo a classificação funcional e a programática, explicitando para cada projeto, atividade ou operação especial, respectivas metas e valores da despesa por grupo e modalidade de aplicação.

**§ 1º** - A classificação funcional-programática seguirá o disposto na Portaria nº 42, do Ministério de Orçamento e Gestão, de 14/04/99.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Gabinete do Prefeito**

---

**§ 2º** - Os programas, classificadores da ação governamental, pelos quais os objetivos da administração se exprimem, são aquelas constantes do projeto de lei do Plano Plurianual 2006-2009.

**§ 3º** - Na indicação do grupo de despesa, a que se refere o caput deste artigo, será obedecida a seguinte classificação, de acordo com a Portaria Interministerial nº 163/01, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, e suas alterações:

- a) Pessoal e encargos sociais (1);
- b) Juros e encargos da dívida (2);
- c) Outras despesas correntes (3);
- d) Investimentos (4);
- e) Inversões financeiras (5);
- f) Amortização da dívida (6);

**§ 4º** - A reserva de contingência, prevista no art. 15 desta Lei, será identificada pelo dígito 9, no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

**Art. 4º** - Para efeito desta Lei, entende-se por:

**I** – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

**II** – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

**III** – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

**IV** – Operação especial as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob forma de bens ou serviços; e

**V** – Unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

**§ 1º.** Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

**§ 2º.** Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a função, a sub-função, o programa de governo, a unidade e o órgão orçamentário, às quais se vinculam.

**§ 3º.** As categorias de programação, de que trata esta Lei, serão identificados no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Gabinete do Prefeito**

---

**§ 4º.** As metas físicas serão indicadas em nível de projetos e atividades.

**Art. 5º** - Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreendem a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas e demais entidades em que o Município detenha a maioria do capital social com direito a voto.

**Art. 6º** - O projeto de lei orçamentária será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no artigo 175 da Lei Orgânica municipal e no artigo 22, da Lei 4.320/64, sendo composto de:

**I** – Texto da Lei;

**II** – Quadros orçamentários consolidados;

**III** – Anexo dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

**IV** – Discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos, fiscal e da seguridade social.

**Parágrafo Único.** Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

- I.** Evolução da receita do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e seus desdobramentos em fontes;
- II.** Evolução da despesa do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e grupos de natureza de despesa;
- III.** Resumo das receitas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, por categoria econômica e origem dos recursos;
- IV.** Resumo das despesas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, por categoria econômica e origem dos recursos;
- V.** Receitas e despesas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, segundo as categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei nº. 4.320/64, e suas alterações;
- VI.** Receitas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, de acordo com a classificação constante da Lei nº. 4.320/64, e suas alterações;
- VII.** Despesas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, segundo Poder e órgão, por grupo de despesa e fonte de recursos;
- VIII.** Despesas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, segundo a função, subfunção, programa e grupo de despesa;
- IX.** Programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação; e
- X.** Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para efeito do cumprimento do disposto na Emenda Constitucional nº. 29, de 13 de setembro 2000.

**CAPÍTULO IV**  
**DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI**  
**ORÇAMENTÁRIA ANUAL E SUAS ALTERAÇÕES**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Gabinete do Prefeito**

---

**Art. 7º.** O orçamento do Município para o exercício de 2008, será elaborado visando garantir a gestão fiscal equilibrada dos recursos públicos e a retomada da capacidade própria de investimento, assegurando ainda o controle social e a transparência na execução do orçamento:

**Parágrafo Único.** Os processos de elaboração e definição do projeto de lei orçamentária para 2008 e sua respectiva execução deverão ser realizados de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, inclusive por meio eletrônico, observando-se o princípio da publicidade, permitindo-se dessa forma, o acesso da sociedade às informações relativas a essas etapas e sua efetiva participação nas mesmas.

**Art. 8º.** No projeto de Lei Orçamentária Anual, as receitas e as despesas serão orçadas a preços correntes, estimado para o exercício de 2008.

**Art. 9º.** Na programação da despesa, nenhuma despesa poderá ser fixada sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos.

**Art. 10º.** Somente serão incluídas, na Lei Orçamentária Anual, dotações para o pagamento de juros, encargos e amortização das dívidas decorrentes das operações de crédito contratadas ou autorizadas até a data do encaminhamento do projeto de lei do orçamento à Câmara Municipal.

**Art. 11º.** Observadas as prioridades dispostas no artigo 2º, somente serão incluídos no projeto de lei orçamentária, novos investimentos e despesas de caráter continuado, pelas Administrações Direta e Indireta, se:

I. Forem atendidos os projetos em andamento, contempladas as despesas de conservação do patrimônio público e assegurada à contrapartida de operações de crédito ou recursos federais e estaduais;

II. Existirem ações que assegurem a manutenção desses investimentos no projeto de lei do plano plurianual (2006-2009).

**Art. 12º.** Fica o Poder Executivo autorizado a efetivas alterações e adequações em sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa, a fim de conferir maior eficiência ao Poder Público.

**Art. 13º.** Fica o Poder Executivo autorizado a fazer alterações na LDO, se necessário for.

**Art. 14º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de créditos suplementares, num total de 30% ao orçamento do exercício, desde que comprovada a existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações orçamentárias, nos termos da Lei nº. 4.320/64.

**Art. 15º.** Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações do orçamento do exercício, levando em consideração cada órgão, desde que comprovada a existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações orçamentárias, nos termos da Lei nº. 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS**

**METAS ANUAIS  
2008**

LRF, art. 4º, §1

ESPECIFICAÇÃO	2007			2008		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) <b>X 100</b>	Valor Corrente (b)	Valor constante	%PIB (b/PIB) <b>X 100</b>
Receita Total	39.283.518,00	37.645.396,00	22,38%	40.024.654,00	38.355.626,00	1,89
Receitas Não-Financeiras (I)	38.891.518,00	37.261.311,00	22,40%	39.529.654,00	37.964.399,00	1,65
Despesa Total	39.283.518,00	37.645.396,00	22,38%	40.024.654,00	38.355.626,00	1,89
Despesas Não-Financeiras (II)	38.475.280,00	36.854.843,00	22,38%	39.054.454,00	37.167.147,00	1,51
Resultado Primário (I – II)	416.238,00	406.468,00	23,74%	475.200,00	797.252,00	14,17
Resultado Nominal	1.124.824,99	939.526,67	5,64%	28.286,00	19.421,00	-2.976,62
Dívida Pública Consolidada	10.150.950,00	8.611.051,00	9,61%	9.942.664,00	9.528.055,00	-2,10
Dívida Consolidada Líquida	9.550.950,00	8.102.071,00	13,35%	9.522.664,00	8.082.650,00	-0,30

**FONTE:** Taxa de Inflação: LDO do Governo Federal

PIB: IPES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS**

**METAS ANUAIS  
2008**

LRF, art. 4º, §1

ESPECIFICAÇÃO	2009			2010		
	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) X 100	Valor Corrente (d)	Valor Constante	% PIB (d/PIB) X 100
Receita Total	43.872.378,00	42.042.900,00	9,62	48.259.615,00	46.247.190,00	5,42
Receitas Não-Financeiras (I)	43.424.880,00	41.614.063,00	9,86	46.631.545,00	45.775.469,00	5,42
Despesa Total	43.872.328,00	42.042.900,00	9,62	48.259.615,00	46.247.190,00	5,42
Despesas Não-Financeiras (II)	42.706.138,00	40.740.168,00	9,40	46.573.751,00	44.814.184,00	4,94
Resultado Primário (I – II)	603.740,00	873.895,00	27,05	57.794,00	961.285,00	59,23
Resultado Nominal	520.000,00	528.402,00	838,37	-630.186,00	556.142,00	6,96
Dívida Pública Consolidada	9.292.664,00	8.905.160,00	-7,00	8.642.178,00	8.281.799,00	-12,21
Dívida Consolidada Líquida	9.002.664,00	7.554.248,00	-5,78	8.372.478,00	7.025.451,00	-28,15

**FONTE:** Taxa de Inflação: LDO do Governo Federal

**PIB:** IPES



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS**

**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
2008**

LRF, art. 4º, §2º, inciso I

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2006 (a)	% PIB	II-Metas Realizadas em 2006 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	32.100.000,00	—	34.930.258,96	—	2.830.258,96	8,82
Receita Não-Financeira (I)	31.776.401,00	—	34.610.128,46	—	2.833.727,46	8,92
Despesa Total	32.100.000,00	—	34.584.262,32	—	2.484.262,32	7,74
Despesa Não-Financeira (II)	31.440.000,00	—	34.049.092,22	—	2.609.092,22	7,95
Resultado Primário	336.401,00	—	561.036,24	—	224.635,24	49,76
Resultado Nominal (I – II)	940.000,00	—	-1.575.325,14	—	-635.325,14	47,96
Dívida Pública Consolidada	9.261.125,01	—	11.299.112,22	—	2.037.987,21	22,01
Dívida Consolidada Líquida	8.426.125,01	—	7.858.603,10	—	-567.521,91	67,36

**FONTE:**

**OBS: Demonstrativo restrito àqueles que tenham elaborado Metas Fiscais para exercícios orçamentários anteriores ao exercício de 2007.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

LRF, art. 4º, §2º, inciso II

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A		PREÇOS		CORRENTES		
	2007	%	2008	%	2009	%	
Receita Total	39.283.518,00	22,38	40.024.654,00	1,89	43.872.378,00	9,62	48.259.615,00
Receitas Não-Financeiras (I)	38.891.518,00	22,40	39.529.654,00	9,07	43.424.880,00	9,86	46.631.545,00
Despesa Total	39.283.518,00	22,38	40.024.654,00	1,89	43.872.328,00	9,62	48.259.615,00
Despesas não-financeiras (II)	38.475.280,00	22,38	39.054.454,00	1,51	42.706.138,00	9,36	46.573.751,00
Resultado Primário (I – II)	416.238,00	23,74	475.200,00	14,17	603.740,00	27,05	57.794,00
Resultado Nominal	1.124.824,99	19,67	28.286,00	2.976,62	520.000,00	838,37	-630.186,00
Dívida Pública Consolidada	10.150.950,00	9,61	9.942.664,00	- 2,10	9.292.664,00	- 7,00	8.642.178,00
Dívida Consolidada Líquida	9.550.950,00	13,35	9.522.664,00	- 0,01	9.002.664,00	- 5,78	8.372.478,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A		PREÇOS		CONSTANTE		
	2007	%	2008	%	2009	%	
Receita Total	37.645.396,00	22,16	38.355.626,00	1,89	42.042.900,00	9,62	46.247.190,00
Receitas Não-Financeiras (I)	37.261.311,00	22,14	37.964.399,00	1,89	41.614.063,00	9,62	45.775.469,00
Despesa Total	37.645.396,00	22,16	38.355.626,00	1,89	42.042.900,00	9,62	46.247.190,00
Despesas não-Financeiras (II)	36.854.843,00	22,33	37.167.147,00	0,85	40.740.168,00	9,62	44.814.184,00
Resultado Primário (I – II)	406.468,00	16,36	797.252,00	96,15	873.895,00	9,62	961.285,00
Resultado Nominal	939.526,67	4,00	19.421,00	3.837,69	528.402,00	1.720,78	556.142,00
Dívida Pública Consolidada	8.611.051,00	7,09	9.528.055,00	10,65	8.905.160,00	- 5,77	8.281.799,00
Dívida Consolidada Líquida	8.102.071,00	0,76	8.082.650,00	- 0,25	7.554.248,00	- 7,00	7.025.451,00

FONTE:

**OBS: Demonstrativo restrito àqueles que tenham elaborado Metas Fiscais para exercícios orçamentários anteriores ao exercício de 2007.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS**

**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
2008**

LRF, Art.4º,§2º, inciso III

<b>PATRIMÔNIO LIQUIDO</b>	<b>2003</b>	<b>%</b>	<b>2004</b>	<b>%</b>	<b>2005</b>	<b>%</b>	<b>2006</b>	<b>%</b>
Patrimônio/Capital	(2.932.707,96)	100,00	6.891,11	100,00	1.829.598,94	100,00	3.507.419,67	100,00
Reservas	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>(2.932.707,96)</b>	<b>100,00</b>	<b>6.891,11</b>	<b>100,00</b>	<b>1.829.598,94</b>	<b>100,00</b>	<b>3.507.419,67</b>	<b>100,00</b>

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

<b>PATRIMÔNIO LIQUIDO</b>	<b>2003</b>	<b>%</b>	<b>2004</b>	<b>%</b>	<b>2005</b>	<b>%</b>	<b>2006</b>	<b>%</b>
Patrimônio/Capital	217.123,93	100,00	1.153.857,68	100,00	2.781.547,27	100,00	4.462.186,47	100,00
Reservas	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>217.123,93</b>	<b>100,00</b>	<b>1.153.857,68</b>	<b>100,00</b>	<b>2.781.547,27</b>	<b>100,00</b>	<b>4.462.186,47</b>	<b>100,00</b>

**FONTE:**

- Balanços Gerais do Município
- Balanços Gerais do Instituto de Previdência



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS  
2008

LRF, art.4º,§2º, inciso III

RECEITAS REALIZADAS	2004 A	2005 C	2006 E	2007 G	2008 I
RECEITAS DE CAPITAL ALIENAÇÃO DE ATIVOS					
Alienação de Bens Móveis	—	97.300,00	50.000,00	60.000,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	—	—	—	—	—
<b>TOTAL</b>	—	<b>97.300,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>100.000,00</b>

DESPESAS LIQUIDADAS	2004 B	2005 D	2006 F	2007 H	2008 J
APLIC. DOS REC. DA ALIEN. DE ATIVOS DESPESAS DE CAPITAL					
Investimentos	—	—	—	—	100.000,00
Inversões Financeiras	—	—	—	—	—
Amortização da Dívida	—	—	—	—	—
DESP. CORR. DOS REGIMES DE PREVID.					
Regime Geral de Previdência Social	—	—	—	—	—
Regime Próprio dos Servidores Públicos	—	—	—	—	—
<b>TOTAL</b>	—	—	—	—	—
SALDO FINANCEIRO (C)	(C= A-B)	(C= C-D)	(C= E-F)	(C= G-H)-	(C= I-J)
		97.300,00	50.000,00	60.000,00	0,00

FONTE: Anexo 2 dos Balanços Gerais

Anexo XIV do Relatório da Execução Orçamentária



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO



Obs.: O Município não alienou bens nos exercícios de 2004, 2005 e 2006.

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS**

**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS  
2007**

LRF,art.4º,§2º, inciso IV, alínea a

<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>2004</b>	<b>2005</b>	<b>2006</b>	<b>2007</b>	<b>2008</b>
RECEITAS CORRENTES	442.171,36	1.627.689,59	872.700,00	1.850.000,00	2.776.200,00
Receita de Contribuição	359.876,86	1.300.828,35	810.700,00	1.764.000,00	2.646.000,00
Pessoal Civil	359.876,86	1.300.828,35	810.000,00	1.764.000,00	2.646.000,00
Pessoal Militar	-	-	-	-	-
Outras Contribuições Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	82.294,50	326.861,24	62.000,00	86.800,00	130.200,00
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
REPASSES PREVIDENC. RECEBIDOS PELO RPPS	494.562,39	496.066,37	746.600,00	896.000,00	1.344.000,00
Contribuição Patronal do Exercício	494.562,39	496.066,37	746.600,00	896.000,00	1.344.000,00
Pessoal Civil	494.562,39	496.066,37	746.600,00	896.000,00	1.344.000,00
Pessoal Militar	-	-	-	-	-
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-	-	-
REPASSES PREVID. P/ COBERTURA DE DÉFICIT					-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS (I)	936.733,75	2.123.755,96	1.619.300,00	2.746.000,00	4.120.200,00



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS**

**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS  
2008**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	REALIZADA		PREVISÃO		
	2004	2005	2006	2007	
ADMINISTRAÇÃO GERAL					130.000,00
Despesas Correntes	-	-	29.300,00	49.686,00	100.000,00
Despesas de Capital	-	-	7.500,00	12.719,00	30.000,00
PREVIDENCIA SOCIAL	-	-	-	-	3.990.200,00
Pessoal Civil	-	-	-	-	3.990.200,00
Pessoal Militar	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	1.582.500,00	2.683.595,00	-
Compensação Previd. de Apos. RPPS e RGPS	-	-	-	-	-
Comp. Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESP. PREVIDENCIÁRIAS (II)	-	-	1.619.300,00	2.746.000,00	4.120.200,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I-II)	936.733,75	2.123.755,96	0,00	0,00	0,00
DISPONIBILIDADES FINANC. DO RPPS	1.153.857,68	2.781.547,27	4.533.867,85	2.781.547,27	7.398.354,60

**FONTE:**

Balanços Gerais do Instituto

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO



**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS  
2008**

LRF, art.4º,§2º, inciso IV, alínea a

EXERCICIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL (a)	RECEITAS PREVID.	DESP. PREVID.	RESULT. PREVID.	REPASSE REC. P/COBERTURA DE DÉFICIT RPPS
		Valor (b)	Valor (c)	Valor (d)=(a+b-c)	
2003	115.693,10	93.451,72	-	209.144,82	-
2004	494.562,39	359.876,86	-	854.439,25	-
2005	549.956,63	355.918,23	-	905.874,86	-
2006	551.077,81	356.643,84	-	907.721,65	-
2007	552.259,07	357.408,32	-	909.667,39	-
2008	559.655,86	362.195,34	-	921.851,20	-
2009	564.845,51	365.553,95	-	930.399,46	-
2010	564.431,48	365.286,00	-	929.717,48	-
2011	566.991,43	366.942,74	-	933.934,17	-
2012	572.309,16	370.384,24	-	942.693,40	-
2013	575.134,79	372.212,91	970.815,30	(23.467,60)	23.467,60
2014	571.508,31	369.865,95	1.062.720,76	(121.346,50)	121.346,50
2015	570.244,20	369.047,84	1.154.084,69	(214.792,65)	214.792,65
2016	592.265,84	383.299,70	1.439.116,43	(463.550,89)	463.550,89
2017	566.364,06	366.536,71	1.367.770,10	(434.869,33)	434.869,33
2018	558.714,80	361.586,30	1.490.043,67	(569.742,57)	569.742,57
2019	556.535,69	360.176,04	1.628.931,06	(712.219,33)	712.219,33
2020	551.837,10	357.135,22	1.780.011,10	(871.038,78)	871.038,78
2021	552.470,06	357.544,87	1.925.622,28	(1.015.607,35)	1.015.607,35
2022	549.001,30	355.299,97	2.060.927,04	(1.156.625,77)	1.156.625,77



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS**

**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS  
2008**

LRF, art.4º,§2º, inciso IV, alínea a

EXERCICIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL (a)	RECEITAS PREVID.	DESP. PREVID.	RESULT. PREVID.	REPASSE REC. P/COBERTURA DE DÉFICIT RPPS
		Valor (b)	Valor (c)	Valor (d)=(a+b-c)	
2023	546.361,07	353.591,28	2.188.079,86	(1.288.127,51)	1.288.127,51
2024	543.087,02	351.472,40	2.312.471,75	(1.417.912,33)	1.417.912,33
2025	542.931,06	351.371,46	2.436.387,09	(1.542.084,57)	1.542.084,57
2026	541.435,45	350.403,54	2.545.280,25	(1.653.441,26)	1.653.441,26
2027	537.331,41	347.747,51	2.645.884,82	(1.760.805,90)	1.760.805,60
2028	531.092,79	343.710,02	2.737.193,94	(1.862.391,13)	1.862.391,13
2029	530.443,81	343.290,02	2.814.574,39	(1.940.840,56)	1.940.840,56
2030	524.892,36	339.697,27	2.883.347,95	(2.018.758,32)	2.018.758,32
2031	519.738,69	336.361,94	2.941.742,75	(2.085.642,12)	2.085.642,12
2032	513.966,80	332.626,51	3.000.479,33	(2.153.886,02)	2.153.886,02
2033	510.443,85	330.346,55	3.055.172,06	(2.214.381,66)	2.214.381,66
2034	504.844,39	326.722,72	3.106.624,74	(2.275.057,63)	2.275.057,63
2035	500.440,26	323.872,47	3.141.750,25	(2.317.437,52)	2.317.437,52
2036	495.770,85	320.850,54	3.165.397,56	(2.348.776,17)	2.348.776,17
2037	489.586,26	316.848,04	3.174.165,96	(2.367.731,66)	2.367.731,66
2038	483.842,22	313.130,63	3.162.359,46	(2.365.386,01)	2.365.386,61
2039	477.221,66	308.845,98	3.131.814,09	(2.345.746,45)	2.345.746,45
2040	456.631,40	295.520,47	3.087.425,63	(2.335.273,76)	2.335.273,76



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS**

**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENUNCIA DE RECEITA  
2008**

LRF,art.4º,§ 2º, inciso V

SETORES/PROGRAMAS/ /BENEFICIÁRIOS	Tributo/Contrib.	RENÚNCIA DE RECEITA		PREVISTA	2010	COMPENSAÇÃO	R\$ 1,00
		2007	2008				
Incubadora de Empresas	ISS	100.000,00	60.000,00	70.000,00	100.000,00	Intensificar fisc. ISS	
Incubadora de Empresas	IPTU	50.000,00	40.000,00	30.000,00	50.000,00	Intensificar fisc. IPTU	
-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>		<b>150.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>150.000,00</b>		

**FONTE:** Secretaria de Finanças

A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS**

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO  
2008**

LRF, art. 4º,§ 2º, inciso V

<b>EVENTO</b>	<b>VALOR PREVISTO - 2008</b>
Aumento Permanente da Receita	6.424.654,00
(-) Transferências Constitucionais	1.604.231,00
(-) Transferências ao FUNDEF	385.671,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	4.434.752,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = ( I+II)	4.434.752,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta ( IV)	3.193.022,00
Impacto de Novas DOCC	0,00
<b>Margem Líquida de Expansão de DOCC ( III-IV)</b>	<b>1.241.730,00</b>



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS**

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL  
2008**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>2005 (B)</b>	<b>2006 (C)</b>	<b>2007 (D)</b>	<b>2008 (E)</b>	<b>2009 (F)</b>	<b>2010 (G)</b>
DIVIDA CONSOLIDADA (I)	11.242.664,89	9.261.125,01	10.150.950,00	9.942.664,00	9.292.664,00	8.642.178,00
DEDUÇÕES (II)	1.241.214,74	885.000,00	600.000,00	420.000,00	290.000,00	269.700,00
Ativo Disponível	2.373.819,13	1.000.000,00	1.200.000,00	1.150.000,00	1.100.000,00	1.469.700,00
Haveres Financeiros	118.797,93	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processado	1.251.402,32	150.000,00	600.000,00	730.000,00	810.000,00	1.200.000,00
DÍVIDA CONSOL. LÍQUIDA (III) = (I-II)	10.001.450,15	8.376.125,01	9.550.950,00	9.522.664,00	9.002.664,00	8.372.478,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	-	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LIQUIDA (III+IV+V)	10.001.450,15	8.426.125,01	9.550.950,00	9.522.664,00	9.002.664,00	8.372.478,00
	<b>(C-B)</b>	<b>(D-C)</b>	<b>(E-D)</b>	<b>(F-E)</b>	<b>(G-F)</b>	
<b>RESULTADO NOMINAL</b>	<b>470.064,72</b>	<b>(1.575.325,14)</b>	<b>1.124.824,99</b>	<b>28.286,00</b>	<b>520.000,00</b>	<b>-630.186,00</b>

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**



## ANEXO DE METAS FISCAIS

### METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS FONTES DE RECEITA

Art. 4º, § 2º, Inciso II da Lei Complementar n. 101/2000

2008

#### RECEITAS CORRENTES

#### RECEITA TRIBUTÁRIA

#### 1112.02.00.00 Imposto s/a propriedade predial e territorial urbana - IPTU

RECEITA ARRECADADA/ METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL – R\$	VARIACÕES - %
Valor 2003 Arrecadado	107.700,61	(23,43)
Valor 2004 Arrecadado	90.566,84	(15,91)
Valor 2005 Arrecadado	97.266,00	7,40
Valor Arrecadado 2006	95.144,17	74,12
Meta 2007 Anual	165.657,00	6,92
Meta 2008 Anual	179.224,00	8,19
Meta 2009 Anual	188.185,00	5,00
Meta 2010 Anual	600.000,00	218,84

#### NOTAS:

A meta estipulada para esta receita foi prevista levando em conta a expectativa da intensificação da fiscalização tributária municipal, baseando-se na arrecadação de 2006 e nos princípios de justiça fiscal.

Os valores estimados para os anos seguintes foram calculados com base na projeção da inflação para os respectivos exercícios.



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS**

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS FONTES DE RECEITA**

**Art. 4º, § 2º, Inciso II da Lei Complementar n. 101/2000  
2008**

**1112.04.31.00 Imposto de Renda Retido s/ os Rendimentos do Trabalho**

<b>RECEITA ARRECADADA/ METAS ANUAIS</b>		<b>VALOR NOMINAL – R\$</b>	<b>VARIAÇÕES - %</b>
Valor 2003	Arrecadado	371.833,15	13,18
Valor 2004	Arrecadado	351.708,95	(5,41)
Valor 2005	Arrecadado	442.998,20	25,96
Valor 2006	Arrecadado	515.525,13	16,35
Meta 2007	Anual	462.346,00	(11,51)
Meta 2008	Anual	500.212,00	8,19
Meta 2009	Anual	525.222,00	5,00
Meta 2010	Anual	577.744,00	10,00



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS**

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS FONTES DE RECEITA**

**Art. 4º, § 2º, Inciso II da Lei Complementar n. 101/2000**

**2008**

**1112.08.00.00 Imposto s/Transmissão “Inter Vivos” - ITBI**

<b>RECEITA ARRECADADA/ METAS ANUAIS</b>		<b>VALOR NOMINAL – R\$</b>	<b>VARIAÇÕES - %</b>
Valor 2003	Arrecadado	89.973,94	138,47
Valor 2004	Arrecadado	200.000,33	122,29
Valor 2005	Arrecadado	62.214,64	(221,47)
Valor 2006	Arrecadado	44.994,84	(38,28)
Meta 2007	Anual	85.536,00	90,11
Meta 2008	Anual	92.541,00	8,19
Meta 2009	Anual	97.168,00	5,00
Meta 2010	Anual	106.884,00	10,00



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DA PRINCIPAIS FONTES DE RECEITA  
Art. 4º, § 2º, Inciso II da Lei Complementar n. 101/2000  
2008**

**1113.5.0.0 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza –  
1113.5.1.0 ISSQN**

<b>RECEITA ARRECADADA/ METAS ANUAIS</b>	<b>VALOR NOMINAL – R\$</b>	<b>VARIACÕES - %</b>
Valor 2003 Arrecadado	1.409.418,88	5,34
Valor 2004 Arrecadado	1.610.261,38	14,25
Valor 2005 Arrecadado	2.153.634,24	33,75
Valor 2006 Arrecadado	1.994.549,25	(7,98)
Meta 2007 Anual	3.101.233,00	55,49
Meta 2008 Anual	3.721.480,00	20,00
Meta 2009 Anual	4.465.776,00	20,00
Meta 2010 Anual	4.912.353,00	10,00

**NOTAS:** Segundo os mesmos critérios do IPTU.



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS**

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS FONTES DE RECEITA**

**Art. 4º, § 2º, Inciso II da Lei Complementar n. 101/2000  
2008**

**1120.00.00.00 Taxes**

<b>RECEITA ARRECADADA/ METAS ANUAIS</b>		<b>VALOR NOMINAL – R\$</b>	<b>VARIAÇÕES - %</b>
Valor 2003	Arrecadado	85.172,28	(78,12)
Valor 2004	Arrecadado	75.728,47	(11,09)
Valor 2005	Arrecadado	83.005,19	9,61
Valor 2006	Arrecadado	107.500,81	29,52
Meta 2007	Anual	199.361,00	85,46
Meta 2008	Anual	215.689,00	8,19
Meta 2009	Anual	226.474,00	5,00
Meta 2010	Anual	249.121,00	10,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS**

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS FONTES DE RECEITA**

**Art. 4º, § 2º, Inciso II da Lei Complementar n. 101/2000  
2008**

**RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO**

**1210.29.00.00 Receita de Contribuições**

<b>RECEITA ARRECADADA/ METAS ANUAIS</b>		<b>VALOR NOMINAL – R\$</b>	<b>VARIAÇÕES - %</b>
Valor 2003	Arrecadado	1.092.551,72	-
Valor 2004	Arrecadado	135.999,97	(87,55)
Valor 2005	Arrecadado	173.789,79	27,79
Valor 2006	Arrecadado	323.764,55	86,30
Meta 2007	Anual	1.523.854,00	6.92370,67
Meta 2008	Anual	1.648.658,00	8,19
Meta 2009	Anual	1.731.090,00	5,00
Meta 2010	Anual	904.199,00	(91,46)



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS**

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS FONTES DE RECEITA**  
**Art. 4º, § 2º, Inciso II da Lei Complementar n. 101/2000**  
**2008**

**RECEITA DE PATRIMONIAL**

**1325.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários**

<b>RECEITA ARRECADADA/ METAS ANUAIS</b>	<b>VALOR NOMINAL – R\$</b>	<b>VARIAÇÕES - %</b>
Valor 2003 Arrecadado	218.066,96	-
Valor 2004 Arrecadado	102.439,54	-
Valor 2005 Arrecadado	207.005,86	102,08
Valor 2006 Arrecadado	208.266,77	0,61
Meta 2007 Anual	185.612,00	12,21
Meta 2008 Anual	200.814,00	8,19
Meta 2009 Anual	210.854,00	5,00
Meta 2010 Anual	231.939,00	10,00

**NOTAS:**

Os rendimentos são receitas auferidas devido à aplicação de recursos no mercado financeiro. Sendo assim, com a política de não se gastar mais do que se arrecada, a previsão é ter dinheiro em caixa, podendo assim aplicar parte dele.



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS**

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS FONTES DE RECEITA**

**Art. 4º, § 2º, Inciso II da Lei Complementar n. 101/2000**

**2008**

**TRANSFERENCIAS CORRENTES**

**1721.01.02.00 Cota-Parte de Participação do Município - FPM**

<b>RECEITA ARRECADADA/ METAS ANUAIS</b>	<b>VALOR NOMINAL – R\$</b>	<b>VARIACÕES - %</b>
Valor 2003 Arrecadado	4.658.960,15	4,49
Valor 2004 Arrecadado	5.157.428,53	10,70
Valor 2005 Arrecadado	6.521.908,34	26,46
Valor 2006 Arrecadado	7.193.797,50	10,31
Meta 2007 Anual	7.493.236,00	4,17
Meta 2008 Anual	8.106.932,00	8,19
Meta 2009 Anual	8.512.279,00	5,00
Meta 2010 Anual	9.363.506,00	10,00

**NOTAS:**

A evolução desta receita tem apresentado uma performance bastante positiva, situando-se sempre acima dos índices de inflação e crescimento da economia. Mesmo assim, estimou-se um aumento de arrecadação bastante conservador, considerando apenas esses dois índices.

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**



## ANEXO DE METAS FISCAIS

### METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS FONTES DE RECEITA

**Art. 4º, § 2º, Inciso II da Lei Complementar n. 101/2000  
2008**

#### **1721.01.05.00 Cota-Parte do imposto s/ a Propriedade Rural - ITR**

<b>RECEITA ARRECADADA/ METAS ANUAIS</b>		<b>VALOR NOMINAL – R\$</b>	<b>VARIAÇÕES - %</b>
Valor 2003	Arrecadado	46.502,96	58,21
Valor 2004	Arrecadado	54.166,34	16,48
Valor 2005	Arrecadado	62.754,84	15,86
Valor 2006	Arrecadado	93.923,16	49,67
Meta 2007	Anual	84.198,00	(11,56)
Meta 2008	Anual	88.410,00	5,01
Meta 2009	Anual	92.810,00	5,00
Meta 2010	Anual	102.091,00	10,00

#### **NOTAS:**

Considerando a instabilidade no valor arrecadado, tomamos por base o valor arrecadado em 2006, corrigido pela meta de inflação dos respectivos exercícios.

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS



## ANEXO DE METAS FISCAIS

### METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS FONTES DE RECEITA

Art. 4º, § 2º, Inciso II da Lei Complementar n. 101/2000  
2008

#### 1721.01.12.00 Cota-Parte do Imposto s/ Produto Ind. – Estado Export. Prod. Ind.

RECEITA ARRECADADA/ METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL – R\$	VARIACÕES - %
Valor 2003	Arrecadado	139.690,68	(14,82)
Valor 2004	Arrecadado	214.973,86	53,89
Valor 2005	Arrecadado	92.477,94	(132,46)
Valor 2006	Arrecadado	226.115,90	144,51
Meta 2007	Anual	293.314,00	29,72
Meta 2008	Anual	317.336,00	8,19
Meta 2009	Anual	333.203,00	5,00
Meta 2010	Anual	366.523,00	10,00

#### NOTAS:

Apesar da boa variação apresentada de 2005 para 2006, a tendência em 2008 é manter-se na base dos valores arrecadados em 2004. Sendo assim, atualizamos a meta de 2006 para os exercícios seguintes, com base nas metas da inflação para estes exercícios.



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS**

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS FONTES DE RECEITA**

**Art. 4º, § 2º, Inciso II da Lei Complementar n. 101/2000**

**2008**

**1721.36.00.00 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – LC n. 87/96**

<b>RECEITA ARRECADADA/ METAS ANUAIS</b>		<b>VALOR NOMINAL – R\$</b>	<b>VARIACÕES - %</b>
Valor 2003	Arrecadado	423.633,05	28,26
Valor 2004	Arrecadado	323.607,36	(23,61)
Valor 2005	Arrecadado	324.694,44	0,34
Valor 2006	Arrecadado	167.308,67	(94,07)
Meta 2007	Anual	380.000,00	127,13
Meta 2008	Anual	411.122,00	8,19
Meta 2009	Anual	431.679,00	5,00
Meta 2010	Anual	474.846,00	10,00

**NOTAS:**

A transferência do ICMS/Desoneração proveniente da LC 87/96, tem seu valor mensal fixo durante o exercício, agindo assim uma arrecadação em 2006 de R\$ , permanecendo praticamente igual ao exercício de 2005.

Sendo assim estimamos a arrecadação dos exercícios seguintes c/ base na arrecadação dos anos anteriores atualizando-os pelas metas da inflação para os próximos exercícios.



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS**

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS FONTES DE RECEITA**

**Art. 4º, § 2º, Inciso II da Lei Complementar n. 101/2000  
2008**

**1721.09.99.00 Demais Transferências da União**

<b>RECEITA ARRECADADA/ METAS ANUAIS</b>	<b>VALOR NOMINAL – R\$</b>	<b>VARIACÕES - %</b>
Valor 2003 Arrecadado	-	-
Valor 2004 Arrecadado	1.387.785,75	-
Valor 2005 Arrecadado	1.645.576,42	18,58
Valor 2006 Arrecadado	78.095,55	(1.107,14)
Meta 2007 Anual	2.330.300,00	1.983,91
Meta 2008 Anual	2.773.058,00	19,00
Meta 2009 Anual	3.299.938,00	19,00
Meta 2010 Anual	629.931,00	(423,86)

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**



## ANEXO DE METAS FISCAIS

### METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS FONTES DE RECEITA

Art. 4º, § 2º, Inciso II da Lei Complementar n. 101/2000

2008

**1721.33.00.00 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS**

RECEITA ARRECADADA/ METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL – R\$	VARIACÕES - %
Valor 2003	Arrecadado	1.388.061,09	13,02
Valor 2004	Arrecadado	1.711.677,70	23,31
Valor 2005	Arrecadado	2.290.558,37	33,82
Valor 2006	Arrecadado	2.396.946,94	4,65
Meta 2007	Anual	2.344.215,00	(2,25)
Meta 2008	Anual	2.536.206,00	8,19
Meta 2009	Anual	2.663.016,00	5,00
Meta 2010	Anual	2.929.317,00	10,00

#### NOTAS:

O crescimento expressivo das transferências de recursos do SUS até o ano de 2006 decorre da ampliação dos serviços básicos na área de saúde.

Para o período compreendendo 2007, 2008, 2009 foi projetada uma evolução dessa receita considerando a manutenção da política de ampliação, com base nos valores arrecadados até o mês de março de 2006.

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS



## ANEXO DE METAS FISCAIS

### METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS FONTES DE RECEITA

Art. 4º, § 2º, Inciso II da Lei Complementar n. 101/2000

2008

#### 1721.34.00.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

RECEITA ARRECADADA/ METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL – R\$	VARIACÕES - %
Valor 2003	Arrecadado	23.400,00	-
Valor 2004	Arrecadado	64.496,60	175,63
Valor 2005	Arrecadado	80.754,65	25,21
Valor 2006	Arrecadado	231.376,19	186,52
Meta 2007	Anual	61.870,00	(273,98)
Meta 2008	Anual	66.937,00	8,19
Meta 2009	Anual	70.284,00	5,00
Meta 2010	Anual	77.312,00	10,00

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS



## ANEXO DE METAS FISCAIS

### METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS FONTES DE RECEITA

Art. 4º, § 2º, Inciso II da Lei Complementar n. 101/2000

2008

#### 1721.35.00.00 Transf. Recursos do Fundo Nac. de Desenvolvimento da Educação - FNDE

RECEITA ARRECADADA/ METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL – R\$	VARIACÕES - %
Valor 2003 Arrecadado	-	-
Valor 2004 Arrecadado	-	-
Valor 2005 Arrecadado	45.904,48	-
Valor 2006 Arrecadado	869.248,50	893,61
Meta 2007 Anual	137.491,00	(632,23)
Meta 2008 Anual	148.752,00	8,19
Meta 2009 Anual	156.190,00	5,00
Meta 2010 Anual	171.809,00	10,00

#### NOTAS:

As transferências destas autarquias federais são provenientes de programas, como PETI, PNAE, PDDE, PNATE, EJA, Programa Brasil Alfabetização e outras Transferências do FNDE, entre outros em cotas mensais fixas.

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS



**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS FONTES DE RECEITA**  
**Art. 4º, § 2º, Inciso II da Lei Complementar n. 101/2000**

**1722.01.01.00 Cota-Parte do ICMS**

**2008**

<b>RECEITA ARRECADADA/ METAS ANUAIS</b>		<b>VALOR NOMINAL – R\$</b>	<b>VARIACÕES - %</b>
Valor 2003	Arrecadado	5.886.104,81	24,33
Valor 2004	Arrecadado	8.284.070,98	40,74
Valor 2005	Arrecadado	10.348.324,13	24,92
Valor 2006	Arrecadado	10.233.116,55	(1,13)
Meta 2007	Anual	10.341.651,00	1,07
Meta 2008	Anual	11.188.632,00	8,19
Meta 2009	Anual	11.748.064,00	5,00
Meta 2010	Anual	12.922.870,00	10,00

**NOTAS:**

Com o crescimento na arrecadação do ICMS e tendo em vista o trabalho desenvolvido pelo Governo Estadual, a estimativa de receita foi feita considerando a estabilidade no índice de participação do nosso Município.

O crescimento na sua arrecadação vem demonstrando índices bem superiores ao da inflação, conforme demonstrado acima, com uma média de 24% ao ano.

Mesmo assim, a evolução da arrecadação foi estimada conservadoramente, atualizando-o pelos índices da meta de inflação para os exercícios de 2008, 2009 e 2010.

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**



## ANEXO DE METAS FISCAIS

### METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS FONTES DE RECEITA

Art. 4º, § 2º, Inciso II da Lei Complementar n. 101/2000

2008

#### 1722.01.02.00 Cota-Parte do IPVA

RECEITA ARRECADADA/ METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL – R\$	VARIACÕES - %
Valor 2003 Arrecadado	110.344,82	22,66
Valor 2004 Arrecadado	142.594,87	29,23
Valor 2005 Arrecadado	161.674,91	13,39
Valor 2006 Arrecadado	191.394,60	18,39
Meta 2007 Anual	206.236,00	7,76
Meta 2008 Anual	223.127,00	8,19
Meta 2009 Anual	234.284,00	5,00
Meta 2010 Anual	257.712,00	10,00

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS



### ANECHO DE METAS FISCAIS

#### METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS FONTES DE RECEITA

Art. 4º, § 2º, Inciso II da Lei Complementar n. 101/2000

2008

##### 1724.01.00.00 Transferência de Recursos do FUNDEB

RECEITA ARRECADADA/ METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL – R\$	VARIAÇÕES - %
Valor 2003	Arrecadado	3.139.760,80	39,49
Valor 2004	Arrecadado	3.707.022,97	18,07
Valor 2005	Arrecadado	4.509.895,92	21,66
Valor 2006	Arrecadado	6.860.068,65	52,13
Meta 2007	Anual	4.709.052,00	(45,68)
Meta 2008	Anual	8.094.723,00	71,90
Meta 2009	Anual	8.349.460,00	3,15
Meta 2010	Anual	10.377.018,00	24,29

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS



## ANEXO DE METAS FISCAIS

### METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS FONTES DE RECEITA

Art. 4º, § 2º, Inciso II da Lei Complementar n. 101/2000

2008

#### 1760.00.00.00 Transferência de Convênios

RECEITA ARRECADADA/ METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL – R\$	VARIACÕES - %
Valor 2003	Arrecadado	1.024.778,47	221,21
Valor 2004	Arrecadado	1.034.966,51	0,99
Valor 2005	Arrecadado	181.758,79	(469,42)
Valor 2006	Arrecadado	697.787,25	283,91
Meta 2007	Anual	1.159.940,00	66,24
Meta 2008	Anual	213.646,00	(468,07)
Meta 2009	Anual	274.328,00	28,41
Meta 2010	Anual	1.401.760,00	410,99

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS



## ANEXO DE METAS FISCAIS

### METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS FONTES DE RECEITA

Art. 4º, § 2º, Inciso II da Lei Complementar n. 101/2000

2008

#### 1990.00.00.00 Receitas Diversas

RECEITA ARRECADADA/ METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL – R\$	VARIACÕES - %
Valor 2003	Arrecadado	165.080,46	1.533,23
Valor 2004	Arrecadado	409.862,10	148,28
Valor 2005	Arrecadado	1.197.876,50	192,27
Valor 2006	Arrecadado	1.539.295,88	28,51
Meta 2007	Anual	654.150,00	(135,32)
Meta 2008	Anual	606.607,00	(0,11)
Meta 2009	Anual	742.000,00	22,32
Meta 2010	Anual	816.200,00	10,00

#### NOTAS:

Como o próprio nome diz, esta é uma receita de difícil previsão, tendo em vista não estar vinculada a nenhum fator gerador específico. Sendo assim, foi levada em conta uma média dos últimos anos.

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS



## ANEXO DE METAS FISCAIS

### METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS FONTES DE RECEITA

Art. 4º, § 2º, Inciso II da Lei Complementar n. 101/2000

2008

#### RECEITAS DE CAPITAL

##### ALIENAÇÃO DE BENS

**2210.00.00.00 Alienação de Bens Móveis**

RECEITA ARRECADADA/ METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL – R\$	VARIACÕES - %
Valor 2003 Arrecadado	-	-
Valor 2004 Arrecadado	-	-
Valor 2005 Arrecadado	97.300,00	-
Valor 2006 Arrecadado	27.200,00	(260,00)
Meta 2007 Anual	60.000,00	45,34
Meta 2008 Anual	50.000,00	(16,67)
Meta 2009 Anual	52.500,00	5,00
Meta 2010 Anual	57.750,00	10,00

#### NOTAS:

Com base na realização de prováveis leilões, com intuito de renovação dos bens móveis deste Município.

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS



## ANEXO DE METAS FISCAIS

### METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS FONTES DE RECEITA

Art. 4º, § 2º, Inciso II da Lei Complementar n. 101/2000

2008

#### TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

##### 2470.00.00.00 Transferência de Convênios

RECEITA ARRECADADA/ METAS ANUAIS		VALOR NOMINAL – R\$	VARIAÇÕES - %
Valor 2003	Arrecadado	2.200.000,00	-
Valor 2004	Arrecadado	645.842,65	(70,64)
Valor 2005	Arrecadado	976.327,52	51,18
Valor 2006	Arrecadado	1.712.064,08	75,36
Meta 2007	Anual	2.000.000,00	16,82
Meta 2008	Anual	100.000,00	(1.900)
Meta 2009	Anual	1.000.000,00	900
Meta 2010	Anual	3.300.000,00	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS**

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS FONTES DE RECEITA**  
**Art. 4º, § 2º, Inciso II da Lei Complementar n. 101/2000**  
**2008**

**2500.00.00.00 Outras Receitas de Capital**

<b>RECEITA ARRECADADA/ METAS ANUAIS</b>		<b>VALOR NOMINAL – R\$</b>	<b>VARIACÕES - %</b>
Valor 2003	Arrecadado	6.306,67	-
Valor 2004	Arrecadado	-	-
Valor 2005	Arrecadado	976.567,52	-
Valor 2006	Arrecadado	0,00	(30,87)
Meta 2007	Anual	1.076.666,00	(1.076,66)
Meta 2008	Anual	1.130.499,00	5,00
Meta 2009	Anual	1.187.023,00	5,00
Meta 2010	Anual	1.305.725,00	10,00



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS**

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS FONTES DE RECEITA**  
**Art. 4º, § 2º, Inciso II da Lei Complementar n. 101/2000**  
**2008**

**TOTAL BRUTO**

<b>RECEITA ARRECADADA/ METAS ANUAIS</b>		<b>VALOR NOMINAL – R\$</b>	<b>VARIACÕES - %</b>
Valor 2003	Arrecadado	22.857.498,72	28,83
Valor 2004	Arrecadado	26.000.904,73	13,75
Valor 2005	Arrecadado	33.140.986,36	17,40
Valor 2006	Arrecadado	35.807.484,94	8,05
Meta 2007	Anual	42.062.748,00	17,47
Meta 2008	Anual	43.028.257,00	2,30
Meta 2009	Anual	47.026.161,00	9,30
Meta 2010	Anual	52.136.610,00	10,87



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS**

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS FONTES DE RECEITA**

**Art. 4º, § 2º, Inciso II da Lei Complementar n. 101/2000  
2008**

**9170.00.00.00 Deduções**

<b>RECEITA ARRECADADA/ METAS ANUAIS</b>	<b>VALOR NOMINAL – R\$</b>	<b>VARIAÇÕES - %</b>
Valor 2003 Arrecadado	-	-
Valor 2004 Arrecadado	2.108.683,58	-
Valor 2005 Arrecadado	2.616.048,72	24,07
Valor 2006 Arrecadado	2.612.288,12	(0,15)
Meta 2007 Anual	2.776.230,00	6,28
Meta 2008 Anual	3.003.603,00	8,19
Meta 2009 Anual	3.153.783,00	5,00
Meta 2010 Anual	3.876.995,00	22,94



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS**

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS FONTES DE RECEITA**

**Art. 4º, § 2º, Inciso II da Lei Complementar n. 101/2000  
2008**

**TOTAL LÍQUIDO**

<b>RECEITA ARRECADADA/ METAS ANUAIS</b>		<b>VALOR NOMINAL – R\$</b>	<b>VARIACÕES - %</b>
Valor 2003	Arrecadado	22.857.498,72	28,83
Valor 2004	Arrecadado	23.892.221,15	4,53
Valor 2005	Arrecadado	30.524.937,64	27,77
Valor 2006	Arrecadado	33.195.196,82	8,75
Meta 2007	Anual	39.283.518,00	18,35
Meta 2008	Anual	40.024.654,00	1,89
Meta 2009	Anual	43.872.378,00	9,62
Meta 2010	Anual	48.259.615,00	10,00

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO



**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**METODOLIGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DO RESULTADO PRIMÁRIO  
2008**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>2005</b>	<b>2006</b>	<b>2007</b>	<b>2008</b>	<b>2009</b>	<b>2010</b>
RECEITAS CORRENTES (I)	28.708.060,00	28.327.000,00	35.946.852,00	36.544.155,00	39.282.855,00	43.596.140,00
Receita Tributária	2.515.000,00	2.575.998,00	4.014.133,00	4.709.146,00	5.502.825,00	6446.102,00
Receita de Contribuição	1.330.000,00	1.425.228,00	1.523.854,00	1.648.658,00	1.731.090,00	904.199,00
Receita Patrimonial	199.000,00	200.141,000	185.612,00	200.814,00	210.854,00	231.939,00
Aplicações Financeiras (II)	143.000,00	173.599,00	132.000,00	145.000,00	160.000,00	181.939,00
Outras Receitas Patrimoniais	56.000,00	26.542,00	53.612,00	55.814,00	50.854,00	50.000,00
Transferências Correntes	23.240.060,00	23.735.425,00	29.178.321,00	29.165.278,00	31.017.752,00	35.197.700,00
Demais Receitas Correntes	424.000,00	390.208,00	1.044.932,00	820.259,00	820.334,00	816.200,00
REC. FISCAIS CORRENTES (III)=(I)-(II)	27.565.060,00	28.153.401,00	35.814.852,00	36.399.155,00	39.122.855,00	41.968.070,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	9.003.000,00	3.773.000,00	3.336.666,00	3.480.499,00	4.589.523,00	4.663.475,00
Operações de Credito (V)		100.000,00	200.000,00	300.000,00	350.000,00	-
Amortização de Empréstimos (VI)						-
Alienação de Ativos (VII)	115.000,00	50.000,00	60.000,00	50.000,00	52.500,00	57.750,00
Transferências de Capital	8.146.000,00	3.300.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	3.000.000,00	3.300.000,00
Outras Receitas de Capital	742.000,00	323.000,00	1.076.666,00	1.130.499,00	1.187.023,00	1.305.725,00
REC. FISC. CAPITAL (VIII)=(IV-V-VI-VII)	8.888.000,00	3.623.000,00	3.076.666,00	3.130.499,00	4.187.023,00	4.605.725,00
<b>REC. NÃO FINANC. (IX)=(III+VIII)</b>	<b>36.453.060,00</b>	<b>31.776.401,00</b>	<b>38.891.518,00</b>	<b>39.529.654,00</b>	<b>43.309.878,00</b>	<b>46.631.545,00</b>
DESPESAS CORRENTES (X)	28.411.700,00	24.910.000,00	35.446.852,00	36.044.155,00	38.782.855,00	41.335.276,00
Pessoal e Encargos Sociais	15.681.100,00	15.500.000,00	19.968.900,00	22.560.192,00	24.531.152,00	23.541.915,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)		10.000,00	12.238,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00
Outras Despesas Correntes	12.730.600,00	9.400.000,00	15.465.714,00	13.468.963,00	14.231.703,00	17.768.361,00
DESP. FISCAIS CORRENTES (XII)=(X-XI)	28.411.700,00	24.900.000,00	35.434.614,00	36.029.155,00	38.762.855,00	41.310.276,00

Praça Prefeito José Luiz da Costa nº 1, Centro, Conceição da Barra – ES.  
CEP: 29960-000, Telefone: (27) 3762-0200



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS**

**METODOLIGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DO RESULTADO PRIMÁRIO  
2008**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>2005</b>	<b>2006</b>	<b>2007</b>	<b>2008</b>	<b>2009</b>	<b>2010</b>
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	8.183.500,00	7.122.000,00	3.336.666,00	3.480.499,00	4.589.523,00	6.924.339,00
Investimentos	7.613.500,00	6.462.000,00	2.540.666,00	2.525.299,00	3.443.283,00	4.763.475,00
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida (XIV)	570.000,00	650.000,00	796.000,00	955.200,00	1.146.240,00	2.160.864,00
DESP. FISC. CAPITAL (XV)=(XIII-XIV)	7.613.500,00	6.462.000,00	2.540.666,00	2.525.299,00	3.443.283,00	4.763.475,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (XVI)	115.860,00	78.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
<b>DESP. NÃO FINANC. (XVII)=(XII+XV+XVI)</b>	<b>36.141.060,00</b>	<b>31.440.000,00</b>	<b>38.475.280,00</b>	<b>39.054.454,00</b>	<b>42.706.138,00</b>	<b>46.573.751,00</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVII)</b>	<b>312.000,00</b>	<b>336.401,00</b>	<b>416.238,00</b>	<b>475.200,00</b>	<b>603.740,00</b>	<b>57.794,00</b>



## METAS FISCAIS

### **Memória e Metodologia do Cálculo (art. 4º, § 2º, inciso II, Lei Complementar nº. 101, de 04/05/2000)**

Conforme previsto na Lei Complementar nº. 101, de 04.05.2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - este anexo apresenta a evolução e a estimativa da receita e da despesa a preços correntes e constantes. Os valores tabelados a preços constantes têm o mês de março como referência.

O orçamento de 2008 teve seus valores reavaliados em função do comportamento da receita neste primeiro trimestre.

A receita, considerando o conceito corrente líquido, esta projetada com crescimento real em 2008, 2009 e 2010, em relação ao exercício que a precede. Esses índices resultam do acompanhamento e análise das receitas que formam a receita corrente líquida nos três últimos exercícios. O crescimento nominal, reflexo da variação de índice de preços esperada, determinada em 2008, 2009 e 2010.

Quanto às receitas de operações de crédito e aos recursos de convênios, o procedimento da estimativa difere daquele aplicado para a recita corrente líquida. As receitas de operação de crédito baseiam-se no cronograma de liberações de cada contrato, enquanto os convênios têm um fluxo próprio de ingresso.

O estoque da dívida correspondente à posição da dívida em dezembro de cada exercício, depois de deduzidas as amortizações e acrescidas às liberações efetuadas no respectivo período.

As despesas foram ajustadas de acordo com as estimativas de receita, visando o equilíbrio orçamentário-financeiro, que constitui prioridade desta administração, a qual tem, também, como diretriz o aumento da capacidade própria de investimento do município.

Conceição da Barra-ES, 23 de Novembro de 2007.

**MANOEL PEREIRA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**2008**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO



## RISCOS FISCAIS

RISCOS FISCAIS ART. 4º, § 3º DA LRF	EXERCÍCIO 2008
<b>IDENTIFICADOR DOS RISCOS</b>	
<b>UNIDADE GESTORA: PREFEITURA</b>	
<b>01. Passivos Contingentes</b>	
1.1. Processo de desapropriação de Imóvel	350.000,00
1.2. Ações Trabalhistas	250.000,00
<b>02. Riscos Fiscais</b>	
2.1. Intempéries	100.000,00
2.2. Frustração na Cobrança de Dívida Ativa	300.000,00
2.3. Despesas não orçadas ou orçadas a menor	100.000,00
<b>03. Eventos Fiscais Imprevistos</b>	
3.1. Ocorrência de fatos não previstos em execução de obras e serviços	100.000,00
3.2. Campanha de Saúde	50.000,00
<b>SOMA</b>	<b>1.250.000,00</b>
<b>UNIDADE GESTORA: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA – IPESC</b>	
<b>01. Riscos Fiscais</b>	
1.1. Aposentadorias e Pensões Precoces	70.000,00
1.2. Despesas não orçadas ou orçadas a menor	30.000,00
<b>SOMA</b>	<b>100.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.350.000,00</b>

**2008**



## RISCOS FISCAIS

**Passivos Contingentes:** Possíveis obrigações em processo; ações trabalhistas, indenizatórias, contratuais, de desapropriação; expectativa de despesa por alteração de legislação em curso, etc.

**Riscos Fiscais:** Situação de emergência; calamidade pública; possibilidade de frustração de arrecadação de uma receita prevista; contestação judicial de tributo; crises financeira e cambial com impacto nos preços; falhas de planejamento na qualificação de necessidades, etc.

**Eventos Fiscais Imprevistos:** Fato gerador de desequilíbrios financeiro não previsto; extinção de tributo; ocorrência de fatos não previstos na execução de obra ou serviço; campanhas de saúde, etc.